LEI Nº 1.726/2013
De 18 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado e passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura, o seguinte cargo, de provimento efetivo, de acordo com a respectiva denominação, referência de vencimentos, carga horária semanal e escolaridade mínima:

Denominação	Qtd.	Ref.	Jornada semanal	Escolaridade
Procurador Jurídico	01	XIII	20h	Superior

Parágrafo único - O candidato deverá comprovar sua habilitação através do respectivo curso superior, além da inscrição no órgão representativo de classe.

ART. 2º - A jornada de trabalho do Procurador Jurídico compreende, além das 20 horas junto à administração, o tempo necessário às suas atividades junto aos Tribunais, Fóruns e cartórios, no interesse ou na defesa da Prefeitura e da Fazenda Municipal.

ART. 3º - O cargo criado por esta lei será provido mediante concurso público, observados os requisitos mínimos estabelecidos em lei e seu ocupante será submetido ao regime de trabalho estatutário.

ART. 4º - As atribuições de competência e de dever do referido cargo serão ordenadas por ato do Executivo.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de setembro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração